



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-9800 – e-mail:contabilidade@carmodoparanaiba.mg.gov.br

38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

PROJETO DE LEI N.º 37/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 181.684,14 (cento e oitenta e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos), no exercício orçamentário de 2022, conforme abaixo demonstrado:

04	Fundo Municipal de Saúde	
07	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
1002	Atenção Especializada	
2 189	Ações Especializadas de Saúde	
3	Despesas Correntes	
3	Outras Despesas Correntes	
50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
41	Contribuições	
01.0055.0570.0570	Resol. 7854/SES Política de Atenção Hosp.do Est. MG- Valora Minas	119.315,53
01.0055.0606.0606	Resol. 8134/2022 - Valora Minas	62.368,61

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utiliza-se como recurso para abertura dos créditos adicionais, o excesso de arrecadação ocorrido na receita Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal, código reduzido 9, na conta bancária de nº 32.480-9 no valor de R\$ 181.684,14, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito adicional especial criado, utilizando, caso necessário, do percentual estabelecido na Lei Orçamentária.



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-9800 – e-mail:contabilidade@carmodoparanaiba.mg.gov.br

38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 10 de outubro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal





Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 77/2022, de 10 de outubro de 2022, que *"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente e dá outras providências."*

Carmo do Paranaíba, 10 de outubro de 2022.

Nobres Vereadores,

Faz-se necessário a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 181.684,14 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro mil e catorze centavos), para que sejam destinados recursos de incentivo, através de contribuição à Santa Casa de Misericórdia de Carmo do Paranaíba.

Os recursos destinados fazem parte do Programa Valora Minas que tem como objetivo geral ampliar o acesso e vincular necessariamente os hospitais, priorizando as redes de atenção à saúde e investindo recursos estaduais para fomentá-las, como a rede de urgência e emergência.

Com o mesmo intuito o Município de Carmo do Paranaíba destina esses recursos através de excesso de arrecadação, para incentivar as cirurgias eletivas realizadas na Santa Casa de Carmo do Paranaíba.

O valor destinado será suplementado através de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, pois não consta no orçamento vigente e o recurso financeiro foi creditado no exercício de 2022, através das Resoluções 7854, 7830 e 8134. Informamos ainda que a destinação dos recursos será formalizada através de Termos de Fomento, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e os Decretos Municipais nºs 5.317/2017 e 5.329/2017.

Na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de V. Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Rua Antônio Manoel, 515, JK - 34 3851-2209

Carmo do Paranaíba, 07 de outubro de 2022.

OFÍCIO SMS 90/2022

ASSUNTO: Justificativa suplementação Santa Casa de Misericórdia

Senhores,

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de sua representante legal, vem através deste ofício, solicitar a suplementação do projeto de lei para transferência de recursos para o Hospital Santa Casa de Misericórdia.

Justificativa:

A Santa Casa de Misericórdia será paga por excesso de arrecadação e superávit para que sejam repassados como incentivo, o recurso vindo para o Valor Minas na fonte (01.0055.0570.0570) valor de R\$ 119.315,53, resolução 7854 e resolução 7830 e na fonte (01.0055.0606.0606) valor de R\$ 62.368,61 resolução 8134.

Os valores disponíveis foram repassados pelo estado como forma de incentivo as cirurgias eletivas.

À disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

TALITA GONTIJO MENDES
Secretária Municipal de Saúde
Talita Gontijo Mendes
Secretária Municipal de Saúde

Aos Ilmos. Senhores Vereadores

MUNICIPIO CARMO DO PARANAÍBA - MG

1/

10/10/202

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (FMS)

DEMONSTRATIVO DE SALDOS DE BANCOS POR FONTE DE RECURSO

EXERCICIO: 2022

Período : Janeiro a Outubro

	Saldo Anterior	Débitos/Entradas	Créditos/Saídas	Saldo Atual
Banco: 1 - BANCO DO BRASIL - 1				181.684,1
Agência:502 - Carmo Paranaíba				181.684,1
Conta: 32480	112.884,87	68.799,27	0,00	181.684,1
Código: 686 - BCO DO BRASIL S A C 32480 9 RESOL 7854 SES VALORA MINAS				
1.0055.0570.0570 Resol. 7854/SES Política de Atenção	112.884,87	6.430,66	0,00	119.315,5
Hosp.do Est. MG- Valora Mna				
1.0055.0606.0606 Resol. 8134/2022 - Valora Minas	0,00	62.368,61	0,00	62.368,6
Total Geral:	112.884,87	68.799,27	0,00	181.684,1

RESUMO POR FONTE DE RECURSOS

01.0000.0000.0000 Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
01.0055.0570.0570 Resol. 7854/SES Política de Atenção Hosp.do Est. MG- Valora Mna	112.884,87	6.430,66	0,00	119.315,53
01.0055.0606.0606 Resol. 8134/2022 - Valora Minas	0,00	62.368,61	0,00	62.368,61
	112.884,87	68.799,27	0,00	181.684,14